



Normativa CBHRF nº. 008, de 29 de junho de 2017.

Define sobre o acordo sobre de bombeamento conforme definido na reunião entre o Comitê e os Produtores Rurais Vale do Rio urubu (AVAU), no dia 30 de junho de 2017 e dá outras providencias.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO FORMOSO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto do Decreto Estadual de número 4.252 de 22 de Março de 2011, considerando a necessidade de promover o fortalecimento da gestão participativa e descentralizada e como organismo de bacia do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado do Tocantins instituído no Art. 32 da Lei Estadual nº 1307/02, defenderá os interesses dos Atores na área de sua abrangência e atuará de acordo com seu regimento.

CONSIDERANDO que o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso é órgão colegiado de natureza Consultiva e Deliberativa, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, instituído por meio do Decreto nº 4.252 de 22 de março de 2011, tem como uma de suas atribuições “dirimir, em primeira instância eventuais conflitos relativos ao uso da água na bacia”.

CONSIDERANDO a reunião entre a presidente do comitê da bacia hidrográfica do rio Formoso e a Associação dos Irrigantes do Vale do Rio urubu (AVAU) essa reunião tratou do acordo sobre a questão do bombeamento do rio Urubu, nas **referidas datas com início de 04 de julho a 09 de agosto de 2017.**

CONSIDERANDO que o objetivo foi busca uma forma preventiva de alternar dias, horários e grupos de irrigantes sobre a realização de captação de água, ficando



estabelecido que o bombeamento será de 56 horas semanais, em três turnos diferentes, por produtor ou Fazenda.

CONSIDERANDO que o acordo entre ambos garantem que essas medidas chegam ao término da manutenção da cultura irrigada, além de prevenir a escassez hídrica da região.

CONSIDERANDO que o acordo firmado entre a presidente e a Associação de produtores ficou decidido de repassar posteriormente aos órgãos fiscalizadores. será oficializado o Naturatins e os demais órgãos fiscalizadores para que eles possam cumprir seus respectivos papéis de fiscalizar e, se necessário, autuar possíveis irregularidades.

N O R M A T I V A SOBRE: sobre o acordo sobre de bombeamento conforme definido na reunião entre o Comitê e os Produtores Rurais Vale do Rio urubu (AVAU).
AD REFERENDUM.

PEDROMÁRIA BATISTA DE MELO
Presidente